



RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PGM/CIM Nº 001/2020

A **Procuradoria Geral do Município** e a **Controladoria Interna Municipal**, por seus titulares e no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018, tendo em vista consulta específica, formulada pelo Secretário Municipal de Administração,

CONSIDERANDO que as **contratações por necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuadas pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, durante o ano de 2018, foram consideradas irregulares**, conforme julgamento do **Processo TCE-PE Nº 1855156-7**, realizado em sessão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), do dia 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em razão da necessidade de manutenção de servidores, nas áreas de saúde, educação, assistência social e outras consideradas estratégicas, e não havendo tempo hábil e/ou recursos financeiros para a realização de concurso público, **autorizou, através do Decreto Municipal Nº 002/2020, de 10 de janeiro de 2020, novas contratações por necessidade temporária de excepcional interesse público, ressaltando, contudo, que tais contratações seriam encerradas quando da conclusão da Seleção Pública Simplificada, a ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, a partir de orientações específicas do próprio TCE-PE;**

CONSIDERANDO que, a partir da do **Decreto Municipal Nº 003/2020, de 13 de janeiro de 2020**, foi instaurada a **Seleção Pública Simplificada Nº 001/2020**, processo seletivo esse que cumpriu regularmente as fases de avaliação e seleção, mas, já em sua etapa final, foi alvo de uma suspensão temporária, em face da **MEDIDA CAUTELAR (Processo TCE-PE Nº 2051694-0);**

CONSIDERANDO que, após a apreciação da **Representação Interna Nº 03/2020, do Ministério Público de Contas (MPCO) e do Pedido de Reconsideração da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá**, foi proferida, em 12 de março de 2020, pelo Conselheiro Relator, uma **DECISÃO “autorizando a continuação do processo de seleção simplificada para contratações temporárias por excepcional interesse público tão somente para as áreas inadiáveis de educação, saúde e de assistência social (quando estritamente vinculadas à área de saúde), e dentro do número de vagas previsto no edital regulador, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas o novo edital com as alterações realizadas.”;**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000. CNPJ: 09680315/0001-00
e-mail: administracao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

CONSIDERANDO que a Seleção Pública Simplificada Nº 001/2020 foi retomada, tendo seu **Resultado Final** sido publicado oficialmente em 17 de março de 2020, incluindo-se, aí, a **convocação dos candidatos classificados para imediata contratação, prevista para ocorrer entre os dias 25 e 27 de março de 2020;**

CONSIDERANDO que, face a superveniência da Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), foi determinada a **suspensão da convocação dos candidatos classificados**, o que se deu através do **Decreto Municipal Nº 008/2020, de 23 de março de 2020**, que ressalvou, porém, a situação da **Secretaria Municipal de Saúde**, cuja titular, na condição de Ordenadora de Despesas de sua pasta, foi autorizada a realizar tais convocações e contratações, visando o enfrentamento da Pandemia;

CONSIDERANDO que o titular da **Secretaria Municipal de Educação**, Ordenador de Despesas de sua pasta, em face da suspensão das aulas na rede pública municipal, a partir do dia 18 de março de 2020 (conforme **Decreto Municipal Nº 006/2020, de 16 de março de 2020**), **providenciou a imediata rescisão dos contratos temporários por excepcional interesse pública**, dos servidores que estavam lotados naquela Secretaria, e vai aguardar o retorno das atividades letivas, para proceder a convocação, e a imediata contratação, dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Nº 001/2020;

CONSIDERANDO que, em face da DECISÃO do TCE-PE, acerca da continuidade da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2020, somente foram destinados à Secretaria de Políticas Sociais 06 (seis) cargos, para convocação e contratação, dos 47 (quarenta e sete) originalmente previstos, o que levará a titular daquela Secretaria, Ordenadora de Despesas de sua pasta, a adotar providências imediatas para a contratação de novos servidores, tendo em vista os compromissos e responsabilidades, definidos em legislação federal - que comina aos entes municipais a implementação e a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) -, providências essas que, não sendo adotadas, implicarão na interrupção dos repasses federais, destinados ao município da Ilha de Itamaracá, bem como a suspensão de programas sociais vitais para a população, em especial o Bolsa-Família; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como não mais poderá dispor de servidores contratados por necessidade temporária de excepcional interesse público, e como a principal área de atuação de sua pasta (limpeza urbana), em face de orientação expressa do TCE-PE, não foi contemplada com vagas, quando da realização da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2020, precisará adotar, na condição de Ordenador de Despesas, providências legais urgentes, visando proceder a terceirização da atividade-fim da Secretaria de Infraestrutura, de modo a não interromper os serviços hoje prestados à municipalidade,

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000. CNPJ: 09680315/0001-00
e-mail: administracao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

Resolvem expedir **RECOMENDAÇÃO** aos Ordenadores de Despesas, especificamente aos titulares das **Secretarias Municipais de Infraestrutura, Políticas Sociais, Segurança Cidadã e Mobilidade, Meio Ambiente Pesca e Aquicultura, Turismo, Juventude, e do Gabinete de Imprensa**, no sentido de adotarem as seguintes providências:

- 1. Rescindirem, a contar de 1º de maio de 2020, todos os contratos por necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados neste Exercício (2020),** devendo comunicar pessoalmente a dispensa aos servidores até então contratados e dispensá-los de suas atividades. Em seguida, deverão encaminhar expediente específico, à Secretaria Municipal de Administração, com a relação dos servidores dispensados, suas datas de admissão e desligamento, bem como os cargos que exerciam;
- 2. A Secretária Municipal de Políticas Sociais deverá proceder a convocação imediata, para fins de contratação, dos 06 (seis) candidatos oficialmente classificados na Seleção Pública Simplificada Nº 001/2020, bem como convocar os candidatos classificados para as 41 (quarenta e uma) remanescentes – constantes da publicação do Resultado Preliminar -, para contratação em caráter extraordinário,** em face do Estado de Calamidade Pública, decretado no município da Ilha de Itamaracá e para que as ações de assistência social, desenvolvidas por sua pasta, não sofram solução de continuidade. Deverá, também, a mesma Secretária, encaminhar à Controladoria Interna do Município, uma exposição de motivos fundamentada, para tais contratações, as quais serão submetidas à apreciação do TCE-PE;
- 3. O Secretário Municipal de Infraestrutura deverá providenciar o imediato redimensionamento do quadro atual de servidores contratados por necessidade temporária de excepcional interesse público, lotados em sua Secretaria, reduzindo tal contingente ao estritamente necessário para cumprir as escalas de serviço.** Deverá, também, o mesmo Secretário, encaminhar à Controladoria Interna do Município, uma exposição de motivos fundamentada, propondo a substituição dos atuais servidores, contratados pela Prefeitura, pela contratação (via processo licitatório específico) de pessoa jurídica, que possa prestar os serviços municipais de limpeza urbana. Tais considerações serão submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, para deliberação.

Encaminhe-se a presente RECOMENDAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para ciência, bem como a todos os Secretários Municipais nominados, para conhecimento e providências.

Ilha de Itamaracá, 08 de maio de 2020.

GILBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE
Procurador Geral do Município

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Controladora Interna do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000. CNPJ: 09680315/0001-00
e-mail: administracao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br